



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

DECRETO Nº 28/70

Abre dotação do Orçamento corrente, créditos suplementares, e, contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do artigo 5º, da lei nº 90, de 15 de outubro de 1969,

DECRETA:

ART. 1º:- Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), à dotação:

3.1.2.0.61 Material de Consumo

Impressos, livros, material de expediente

..... NCr\$ 200,00

ART. 2º:- Para fazer face a medida autorizada pelo art. 1º deste Decreto, fica cancelada parcialmente, do mesmo orçamento, a dotação 3.1.3.0.93. Serviços de Terceiros - Outros consumos NCr\$ 200,00 ((duzentos cruzeiros).

ART. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 16 de Junho de 1970.

Jésus Arcanjo de Souza - Prefeito Municipal